



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMAÇÃO ANUAL

DE SAÚDE 2026



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

LEONARDO DE PAULA MONTEIRO

Vice Prefeito

MARIA JASLLINNY DE ARAUJÓ SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

EDLLA CAVALCANTE FIRMINO

Secretária Adjunta de Saúde

REJANE MARCIA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EQUIPE TÉCNICA

Secretária Executiva de Governança- Débora Cristina

Secretário Executivo de Controle e Avaliação- Adilson Júnior

Secretária Executiva de Vigilância em Saúde- Andreza Leão

Diretor de Atenção Primária- Nathany Maria

Diretora de Saúde Bucal- Amanda Nunes

Diretor de Atenção Especializada- Sandro Marcelo

Diretor do Centro de Especialidades e Central de Luziápolis- Maria da Silva Oliveira

Diretora do Centro de Especialidades da Sede- Ana Tereza

Diretora adm. da UMSAM- Ingrid Raffaele

Diretor medico da UMSAM- Adelmo Farias

Coordenadora de Enfermagem da UMSAM- Rafaella Pereira

Diretora de Assistência Farmacêutica- Elisama Félix

Diretora de Vig. Alimentar e Nutricional- Betânia Guimarães

Diretora do PSE- Debora Chagas

Diretora do Melhor em Casa- Barbara Regina

Coord. De Planejamento em Saúde- Camila Pirauá



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coord. Da UBS Edja Lidiane- Ákila Stefanne

Coord. Da UBS Arnóbio da Rocha- Cicero Tavares

Coord. Da UBS Jose Egídio- Daniely Souza

Coord. da UBS Luana Kelly- Dayane Denise

Coord. Da UBS Jorge Correia- Elinete Cavalcante

Coord. Da UBS Antônio Joaquim- Maria Auxiliadora

Coord. Da UBS Expedito Sergio- Cleane Bispo

Coord. Da UBS Audálio Antônio -Emerson Mizael

Coord. Da UBS Jose Firmino- Gemerson da Silva

Coord. Da UBS Francisco Batista- Juliana Alves

Coord. de Licitação e contratos- Samara Mayra

Coordenadora do Laboratório- Rosinea Rolim

Coord. Academia da Saúde Sede- Maysa Barbosa

Coord. Academia da Saúde de Luziápolis- Fernando Moura

Coord. Do CAPS- Sabrina Delfino

Coord. Do CAPS i- Elaine Oliveira

Coord. Da UAI- Ana Adélia

Gerente do Pronto Atendimento- Aline Mizael

Gerencia de Vig. Epidemiológica- Franscislaine Anacleto

Gerente de Assistência a urgência e emergência- Islane Regina e Taciana Araújo

Gerente de Imunizações- Lyzandra Vitória

Gerente da UBS Olival Tenório- Rosangela Alves

Gerente de Contabilidade e Finanças- Rosangela Souza

Gerente de Reabilitação- Rodolfo Vieira

Ouvidor- Iriedson Barbosa



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS), enquanto instrumento operacional de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), apresenta de forma detalhada as ações e serviços a serem realizados pelo município de Campo Alegre durante o ano de 2026.

Em cumprimento ao arcabouço legal do Sistema Único de Saúde, em especial à Lei Complementar 141/12, a PAS foi elaborada a partir das metas estratégicas do Plano Municipal de Saúde 2026/2029 e dos indicadores de saúde pactuados, e submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

O desafio maior da Política Pública de Saúde, num contexto de realidade adversa, continua sendo ampliar o acesso e o atendimento humanizado da população às ações e serviços de saúde, organizando um sistema de saúde que seja capaz de responder com qualidade e compromisso às necessidades dos usuários.

A PAS de 2026 está organizada contendo as metas específicas para o exercício em questão, dispostas em 9 Diretrizes.

Em cumprimento à legislação vigente, a Programação Anual de Saúde (PAS) 2026 foi elaborada contendo as principais ações programadas pelas áreas técnicas desta Secretaria.

MARIA JASLLINNY DE ARAUJÓ SANTOS

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE- 2026

Informações de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores 2026								
DIRETRIZ Nº 1 - Garantir a Atenção Primária à Saúde como principal política pública de saúde do município, assegurando qualidade, resolutividade e impacto positivo sobre os principais determinantes de saúde da população.								
OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer o acesso aos serviços de saúde, com maior potencial de resolutividade às condições sensíveis à APS com a garantia dos princípios doutrinários do Sistema Único de Saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir de forma tripartite, o funcionamento e financiamento adequados das Equipes de Saúde da Família.	Percentual de informações vinculadas ao financiamento da atenção primária enviados à SESAU e MS.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Manter os Sistemas de Informações atualizados com produção em dia para evitar a perda de recurso								
Ação Nº 2 - Garantir os insumos necessários para manter os atendimentos com qualidade das Equipes de Saúde da Família.								
1.1.2	Manter a cobertura populacional das Equipes de Saúde da Família.	Percentual de pessoas cadastradas e vinculadas as Equipes de Saúde da Família e informados no sistema	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer e garantir a manutenção da cobertura populacional das Equipes de Saúde da Família, por meio da reposição oportuna de profissionais, monitoramento contínuo da adscrição territorial, acompanhamento dos indicadores de cobertura e da adequação da composição mínima das equipes, conforme normativas do Sistema Único de Saúde, assegurando a continuidade da								
1.1.3	Manter a cobertura populacional das Equipes de Saúde Bucal- ESB	Proporção de Equipes de Saúde da Família com Equipes de Saúde Bucal. (Nº ESB/NºESF)	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção da cobertura populacional das Equipes de Saúde Bucal, por meio do monitoramento contínuo da composição das equipes, reposição oportuna de profissionais, adequação territorial e acompanhamento sistemático dos indicadores de cobertura, garantindo a continuidade e a qualidade das ações de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde.								
1.1.4	Manter 100% das Equipes de Saúde da Família informatizadas com Prontuário Eletrônico funcionando	Percentual de Equipes de Saúde da Família com Prontuário Eletrônico instalado e em funcionamento	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a informatização integral das Equipes de Saúde da Família, assegurando o pleno funcionamento do Prontuário Eletrônico, por meio da manutenção da infraestrutura tecnológica, conectividade adequada, suporte técnico contínuo e capacitação permanente dos profissionais da Atenção Primária à Saúde.								
1.1.5	Manter 100% dos Agentes Comunitários de Saúde informatizados realizando as visitas com o PEC no Tablet	% de Agentes Comunitários de Saúde que usam o PEC no Tablet	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a informatização de 100% dos Agentes Comunitários de Saúde, assegurando a utilização do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) em tablets durante as visitas domiciliares, por meio da manutenção dos equipamentos, conectividade adequada, capacitação permanente e suporte técnico contínuo.								
1.1.6	Elaborar a Cartilha do Diretor Administrativo das Unidades Básicas de saúde	Elaborar a Cartilha com as atribuições do Diretor Administrativo das Unidades Básicas de Saúde	0	2025	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar e implantar a Cartilha do Diretor Administrativo das Unidades Básicas de Saúde, como instrumento orientador das rotinas administrativas, operacionais e de gestão, visando à padronização de processos, fortalecimento da governança e melhoria da eficiência administrativa das Unidades Básicas de Saúde.								
1.1.7	Garantir o funcionamento das academias da saúde, seguindo as diretrizes e os princípios preconizados pelo ministério da saúde.	Número de academias da saúde em funcionamento	4	2025	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Assegurar o funcionamento contínuo e qualificado das Academias da Saúde do município, em conformidade com as diretrizes, princípios e normativas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, promovendo práticas corporais, atividades físicas, educação em saúde e ações de promoção da saúde voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.								
1.1.8	Promover acompanhamento em todos os níveis de prevenção, da primária à quaternária, de todos os grupos de importância epidemiológica e prioritários para o desenvolvimento humano da comunidade, através da formulação de linhas de cuidado de saúde do adulto; saúde da mulher, gestante e puérpera; saúde da criança e adolescente; doenças transmissíveis/reemergentes e doenças crônicas não transmissíveis (DCNT).	Números de linha de cuidado/protocolos terapêuticos desenvolvidas e executadas pelos serviços de atenção primária à saúde.	5	2025	Número	5	5	Número
Ação Nº 1 - Promover o acompanhamento integral da população em todos os níveis de prevenção (primária, secundária, terciária e quaternária) assegurando atenção contínua e resolutiva aos grupos prioritários e de importância epidemiológica, por meio da formulação, implantação e fortalecimento de linhas de cuidado em saúde do adulto; saúde da mulher, gestante e puérpera; saúde da criança e do adolescente; doenças transmissíveis e reemergentes; e doenças crônicas não transmissíveis (DCNT), em consonância com								
1.1.9	Reverter indicadores inaceitáveis e de impacto social, através de uma assistência qualificada e baseada em evidências epidemiológicas.	Quantidade de indicadores do PQAVS alcançados da pactuação interfederativa.	7	2025	Número	7	13	Número
Ação Nº 1 - Reverter indicadores de saúde considerados inaceitáveis e de elevado impacto social no município, por meio da qualificação da assistência em saúde, fundamentada na análise contínua de evidências epidemiológicas, na organização da rede de atenção à saúde e na implementação de intervenções oportunas, resolutivas e integradas, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.								



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1.10	Qualificar o processo de trabalho das equipes de saúde da família, buscando resolutividade e acreditação das atividades e indicadores alcançados pelas equipes de saúde da Família.	Percentual de indicadores alcançados da avaliação por desempenho do Novo modelo de Financiamento da Atenção Primária	95	2025	Percentual	90	95	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar de forma contínua o processo de trabalho das Equipes de Saúde da Família, com foco na organização dos serviços, no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como ordenadora do cuidado, na ampliação da resolutividade das ações e na melhoria dos indicadores assistenciais, por meio da adoção de protocolos, monitoramento de resultados e estratégias de avaliação e acreditação das atividades desenvolvidas, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde								
1.1.11	Qualificar o processo de trabalho das equipes de saúde Bucal buscando resolutividade e acreditação das atividades e indicadores alcançados pelas equipes de saúde da Família.	Percentual de indicadores alcançados da avaliação por desempenho do Novo modelo de Financiamento de Saúde bucal	95	2025	Percentual	90	95	Percentual
Ação Nº 1 - Qualificar de forma contínua o processo de trabalho das Equipes de Saúde Bucal, com foco na organização dos serviços, no fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, na ampliação da resolutividade das ações odontológicas e na melhoria dos indicadores assistenciais, por meio da padronização de fluxos, adoção de protocolos clínicos, monitoramento de resultados e estratégias de avaliação e acreditação das atividades desenvolvidas, em articulação com as Equipes de Saúde da Família, conforme diretriz								
1.1.12	Assegurar/disponibilizar equipamentos adequados e recursos humanos necessários para atendimento de qualidade do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.	Número de especialidades odontológicas ofertadas de forma integral no Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.	4	2025	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Assegurar e manter a adequada infraestrutura física, a disponibilidade de equipamentos, insumos e recursos humanos qualificados necessários ao funcionamento do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), garantindo a oferta de atendimento especializado em saúde bucal com qualidade, resolutividade e acesso oportuno à população, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.								
1.1.13	Disponibilizar os serviços do Laboratório Regional de próteses Dentárias, com fornecimento de produtos de qualidade.	Número de próteses dentárias entregues.	960	2025	Número	960	960	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar e assegurar o funcionamento regular dos serviços do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), garantindo o fornecimento de próteses dentárias de qualidade, com critérios técnicos adequados, segurança, efetividade e acesso oportuno à população, em articulação com a rede de atenção à saúde bucal, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.								
1.1.14	Assegurar retaguarda do Centro de Referência da Primeira Infância Acompanhada (CRIA).	Assegurar retaguarda do Centro de Referência da Primeira Infância Acompanhada (CRIA).	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar retaguarda assistencial, multiprofissional e operacional ao Centro de Referência da Primeira Infância Acompanhada (CRIA), garantindo suporte contínuo às ações de promoção, prevenção, acompanhamento e cuidado integral de crianças na primeira infância e de suas famílias, por meio da articulação da rede de atenção à saúde, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.								
1.1.15	Implementar a Política de Saúde da Mulher nas Equipes de Saúde da Família.	Percentual de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população de residentes do Município.	40	2025	Percentual	40	40	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer a Política de Saúde da Mulher nas Equipes de Saúde da Família, garantindo atenção integral à saúde feminina em todas as fases do ciclo de vida, por meio de ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e acompanhamento contínuo, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.								
1.1.16	Implementar a Política de Saúde da Mulher nas Equipes de Saúde da Família.	Percentual de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária	70	2025	Percentual	70	70	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer a Política de Saúde da Mulher nas Equipes de Saúde da Família, garantindo atenção integral à saúde feminina em todas as fases do ciclo de vida, por meio de ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e acompanhamento contínuo, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.								
1.1.17	Implementar a Política de Saúde do Homem nas Equipes de Saúde da Família.	Percentual de homens acima de 45 anos com exame PSA realizados.	30	2025	Percentual	30	30	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer a Política de Saúde do Homem nas Equipes de Saúde da Família, garantindo atenção integral à saúde masculina ao longo do ciclo de vida, por meio de ações de promoção, prevenção, diagnóstico precoce, tratamento, reabilitação e acompanhamento contínuo, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.								
1.1.18	Assegurar retaguarda das Equipes de Saúde da Família com equipes multiprofissionais de apoio na rede de atenção primária à saúde.	Manter Equipe Multiprofissional completa segundo orientação da portaria vigente.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar retaguarda assistencial e técnico-pedagógica às Equipes de Saúde da Família por meio de equipes multiprofissionais de apoio na Rede de Atenção Primária à Saúde, ampliando a resolutividade, a integralidade do cuidado e a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.								
1.1.19	Promover a realização de ações nos Polos das Academias de Saúde	Número de atividades coletivas realizadas nos Polos das Academias de Saúde;	10	2025	Número	2	10	Número
Ação Nº 1 - Promover a realização sistemática de ações nos Polos das Academias da Saúde, com oferta regular de práticas corporais, atividades físicas, ações educativas e de promoção da saúde, integradas à Rede de Atenção Primária à Saúde, visando à prevenção de agravos, ao estímulo a hábitos de vida saudáveis e à melhoria da qualidade de vida da população, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.								
1.1.20	Garantir o acesso e a continuidade dos atendimentos de saúde aos pacientes portadores de deficiência, assegurand atenção integral, humanizada e conforme as diretrizes do SUS.	Percentual de Pacientes com deficiência atendidos nos serviços de saúde do município.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Garantir o acesso oportuno e a continuidade dos atendimentos de saúde às pessoas com deficiência, assegurando atenção integral, humanizada e resolutive em todos os pontos da Rede de Atenção à Saúde, por meio da organização de fluxos assistenciais, do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e da articulação com a Atenção Especializada, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.

1.1.21	Fortalecer e manter os atendimentos da Linha de cuidados as pessoas com doenças crônicas, garantindo acompanhamento contínuo, integral e qualificado aos usuários hipertensos, diabéticos, obesos, tabagistas e portadores de doença renal crônica na rede municipal.	Percentual de usuários com doenças crônicas acompanhados regularmente na Atenção Primária à Saúde.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
--------	---	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Fortalecer e manter os atendimentos da Linha de Cuidado às pessoas com doenças crônicas na rede municipal de saúde, assegurando acompanhamento contínuo, integral e qualificado aos usuários com hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, tabagismo e doença renal crônica, por meio da organização da rede de atenção, do fortalecimento da Atenção Primária à Saúde como coordenadora do cuidado e da adoção de práticas baseadas em evidências, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.

OBJETIVO Nº 1.2 - Promover a ampliação, estruturação, manutenção e abastecimento da Atenção Primária à Saúde, assegurando sua adequada articulação com as Redes de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

1.2.1	Assegurar a manutenção predial das estruturas físicas das Unidades de Saúde vinculadas a Atenção Primária	Percentual de reformas/manutenção das Unidades de Saúde vinculadas a Atenção Primária	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	---	---	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção preventiva e corretiva das estruturas físicas das Unidades de Saúde vinculadas à Atenção Primária à Saúde, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança, acessibilidade, ambiência e qualidade dos serviços prestados à população, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.

1.2.2	Ampliar a frota de veículos de apoio para os Serviços da Atenção Primária à saúde	Número de veículos disponibilizados para as equipes de saúde da família.	4	2025	Número	4	4	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar a frota de veículos de apoio destinada aos serviços da Atenção Primária à Saúde, garantindo suporte logístico adequado para o desenvolvimento das ações assistenciais, de vigilância, administrativas e de apoio às Equipes de Saúde da Família, assegurando maior resolutividade, acesso e continuidade do cuidado à população, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.

1.2.3	Melhorar a densidade tecnológica e o provimento de equipamentos e materiais permanentes essenciais para execução das atividades nos Serviços da Rede de Atenção Primária à Saúde	Percentual de equipes com equipamentos e materiais permanentes necessários à prestação de serviço (conforme padrão estabelecido pelo MS/SIGEM)	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Melhorar a densidade tecnológica e assegurar o provimento adequado de equipamentos e materiais permanentes essenciais à execução das atividades assistenciais, administrativas e de apoio nos serviços da Rede de Atenção Primária à Saúde, garantindo maior resolutividade, qualidade do cuidado, segurança dos usuários e melhores condições de trabalho para as equipes, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.

1.2.4	Equipar as Equipes de Saúde Bucal com todos os equipamentos necessários para os atendimentos de qualidade com objetivo de alcançar os indicadores.	Percentual de equipes com equipamentos e materiais permanentes necessários à prestação de serviço (conforme padrão estabelecido pelo MS/SIGEM)	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Equipar adequadamente as Equipes de Saúde Bucal com todos os equipamentos, instrumentais e materiais permanentes necessários à realização de atendimentos odontológicos de qualidade, assegurando condições adequadas de trabalho, segurança do paciente, ampliação da resolutividade e alcance dos indicadores assistenciais estabelecidos, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.

1.2.5	Percentual de equipes com equipamentos e materiais permanentes necessários à prestação de serviço (conforme padrão estabelecido pelo MS/SIGEM)	Percentual de Profissionais que atuam na atenção primária a saúde com fardamento.	0	2025	Percentual	30	100	Percentual
-------	--	---	---	------	------------	----	-----	------------

Ação Nº 1 - Assegurar que as equipes da Rede de Atenção Primária à Saúde disponham de equipamentos e materiais permanentes necessários à adequada prestação dos serviços, conforme o padrão estabelecido pelo Ministério da Saúde, com registro, acompanhamento e controle por meio do Sistema de Gerenciamento de Equipamentos e Materiais (SIGEM), garantindo qualidade, segurança, resolutividade e continuidade da atenção à saúde.

1.2.6	Fomentar as atividades dos Agentes de Saúde (ACS e ACE), através do provimento de tábete, uniformes e bolsa.	Percentual de ACS e ACE com tábete, uniformes e bolsa/mochila	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	---	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Fomentar e qualificar as atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE), por meio do provimento de tábete, uniformes e bolsas de trabalho, visando fortalecer as ações no território, qualificar o registro das informações, ampliar a resolutividade das atividades de vigilância e atenção à saúde e melhorar as condições de trabalho dos profissionais, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.

DIRETRIZ Nº 2 - Utilizar a epidemiologia como base para a análise da situação de saúde, definição de prioridades e organização das ações de vigilância em saúde no território municipal.

OBJETIVO Nº 2.1 - Utilizar a epidemiologia como base para a análise da situação de saúde, definição de prioridades e organização das ações de vigilância em saúde no território municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

2.1.1	Garantir as coberturas vacinais de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação e novas recomendações propostas pelo PNI;	Proporção de alcance das coberturas vacinais propostas no Calendário Nacional de Vacinação, incluindo as de pactuação interfederativa.	90	2025	Percentual	80	95	Percentual
-------	--	--	----	------	------------	----	----	------------



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e ampliação das coberturas vacinais da população, de acordo com o Calendário Nacional de Vacinação e as novas recomendações do Programa Nacional de Imunizações (PNI), assegurando acesso oportuno, qualidade das ações de imunização e proteção coletiva contra doenças imunopreveníveis, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e os princípios do Sistema Único de Saúde.

2.1.2	Reestruturar o programa municipal de imunização, com enfoque na qualificação das equipes vacinadoras e estruturação de salas de vacina.	Percentual de salas de vacina com padrões essenciais de equipamentos avaliados e equipados através de instrumento próprio e equipe treinada.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	---	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Reestruturar o Programa Municipal de Imunização por meio da qualificação permanente das equipes vacinadoras e da adequação da infraestrutura das salas de vacina, assegurando a padronização dos processos de trabalho, a qualidade das ações de imunização e a segurança no armazenamento e na aplicação dos imunobiológicos, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e do Ministério da Saúde.

2.1.3	Realizar Campanhas de Vacinação em parceria com as escolas para atualização do Calendário de vacinação	Percentual de Escolas com a Realização de campanhas de vacinação para atualização do calendário de vacinação	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Planejar e executar campanhas de vacinação em parceria com as unidades escolares da rede pública e privada do município, com o objetivo de identificar e atualizar a situação vacinal de crianças e adolescentes, ampliando as coberturas vacinais e reduzindo o risco de reintrodução de doenças imunopreveníveis, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações e do Ministério da Saúde.

OBJETIVO Nº 2.2 - Desenvolver ações de impacto social, considerando os indicadores pactuados interfederativamente e os determinantes sociais de saúde da população.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.2.1	Cadastrar e monitorar as fontes de abastecimento de água para consumo humano, conforme indicador pactuado	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	87,8	2025	Proporção	30,5	87,8	Proporção

Ação Nº 1 - Realizar o cadastramento, a atualização e o monitoramento contínuo das fontes de abastecimento de água para consumo humano existentes no território municipal, incluindo sistemas coletivos e soluções alternativas individuais e coletivas, assegurando o controle da qualidade da água ofertada à população, conforme os indicadores pactuados e as diretrizes do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

2.2.2	Implementar ações de inspeções sanitárias nos estabelecimentos do município.	Percentual de cadastros e ações de inspeções sanitárias nos estabelecimentos sujeitos à Vigilância Sanitária	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Meta: 2.2.2. Implementar ações de inspeções sanitárias nos estabelecimentos do município.

2.2.3	Fortalecer o Programa Saúde na Escola e a política de saúde voltada aos escolares.	Percentual de escolas da municipalidade atendidas pelo Programa Saúde na Escola.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Fortalecer a implementação do Programa Saúde na Escola no município, por meio da integração permanente entre as áreas da saúde e da educação, visando à promoção da saúde, prevenção de agravos e acompanhamento do desenvolvimento integral dos escolares, em consonância com as diretrizes do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação.

2.2.4	Revisar e atualizar os instrumentos e regulamentos técnicos, de ações e controle sanitário, incorporando atualidades através de elaboração e publicação de notas técnicas	Número de notas técnicas elaboradas ao ano, com ênfase nas doenças e agravos de notificação compulsória e de importância epidemiológica.	5	2025	Número	5	20	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Revisar, atualizar e padronizar os instrumentos normativos, regulamentos técnicos, fluxos e procedimentos relacionados às ações de vigilância e controle sanitário no âmbito municipal, incorporando atualizações técnicas, científicas e normativas vigentes, por meio da elaboração, validação e publicação de notas técnicas, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

2.2.5	Garantir as medidas de prevenção e controle dos agravos de notificação compulsória.	Percentual de agravos de notificação compulsória, com investigação encerrada em tempo hábil e com medidas de prevenção e controle garantidas.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	---	---	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de vigilância epidemiológica para a prevenção, detecção oportuna, notificação, investigação e controle dos agravos de notificação compulsória no território municipal, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e do Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, visando à redução da incidência, morbimortalidade e impactos sociais desses agravos.

2.2.6	Manter a alimentação regular dos bancos de dados do SIM, SINASC e SINAN	Percentual dos bancos de dados do SIM, SINASC e SINAN, alimentados com regularidade.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	---	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Assegurar a alimentação regular, oportuna e qualificada dos sistemas de informação em saúde: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e garantindo a fidedignidade, completude e consistência dos dados epidemiológicos, conforme normas e diretrizes do Ministério da Saúde, subsidiando o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações de saúde no município.

2.2.7	Promover ações anuais que envolvam a saúde do trabalhador.	Número de ações anuais que envolvam a saúde do trabalhador.	3	2025	Número	3	12	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	----	--------

Ação Nº 1 - Planejar e executar, anualmente, ações de promoção, prevenção, vigilância e cuidado integral à saúde do trabalhador no território municipal, com foco na identificação, prevenção e redução dos riscos e agravos relacionados ao trabalho, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e do Ministério da Saúde.

2.2.8	Fomentar ações de vigilância nutricional e alimentar, com ênfase nos grupos de maior impacto social.	Número de Ações de Segurança alimentar e Nutricional realizadas.	1	2025	Número	1	3	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar as ações de vigilância alimentar e nutricional no território municipal, com foco nos grupos populacionais de maior vulnerabilidade e impacto social, visando à identificação precoce de riscos nutricionais, à prevenção de agravos relacionados à alimentação e nutrição e à promoção da segurança alimentar e nutricional, em conformidade com as diretrizes do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional e do Ministério da Saúde.								
2.2.9	Implementar estratégia de fortificação da alimentação infantil através de micronutrientes em pó, na população alvo.	Percentual de escolas de educação infantil, com a estratégia de fortificação da alimentação infantil através de micronutrientes em pó, na população alvo.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer a estratégia de fortificação da alimentação infantil com micronutrientes em pó, destinada à população infantil elegível, com foco na prevenção e no controle das deficiências de micronutrientes, especialmente anemia ferropriva, contribuindo para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e da estratégia NutriSUS.								
2.2.10	Implementar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil nas Unidades Básicas de Saúde	Número de ESF Matriciadas para implementar a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil.	11	2025	Número	3	11	Número
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer a Estratégia Amamenta e Alimenta Brasil nas Unidades Básicas de Saúde do município, visando à promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno e à alimentação complementar adequada e saudável na primeira infância, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde.								
2.2.11	Ampliar a vigilância de doenças reemergentes, com ênfase na leishmaniose e esquistossomose mansônica.	Número de Testes e exames realizados no programa de leishmaniose e esquistossomose	40	2025	Número	40	40	Número
Ação Nº 1 - Ampliar e qualificar as ações de vigilância epidemiológica das doenças reemergentes no território municipal, com foco prioritário na leishmaniose e na esquistossomose mansônica, por meio da detecção precoce, notificação oportuna, investigação, controle e monitoramento contínuo dos casos, em conformidade com as diretrizes do Ministério da Saúde e da Vigilância em Saúde.								
2.2.12	Realizar ciclos anuais de visita domiciliar para controle do Aedes aegypti.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	2025	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Implementar e fortalecer o Plano Municipal de Controle das Arboviroses, com execução de ciclos anuais sistemáticos de visitas domiciliares realizadas pelos Agentes de Combate às Endemias (ACE), em articulação com as Equipes de Saúde da Família, visando à identificação, eliminação e tratamento de focos do Aedes aegypti, conforme diretrizes do Ministério da Saúde e do Programa Nacional de Controle da Dengue.								
2.2.13	Manutenção de veículos de apoio às equipes de endemias e vigilância em saúde.	Número de veículos de suporte às equipes e endemias e vigilâncias em saúde.	2	2025	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Garantir a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos utilizados pelas equipes de Endemias e Vigilância em Saúde, assegurando condições adequadas de funcionamento, segurança e disponibilidade para o desenvolvimento das ações de campo, conforme orientações do Ministério da Saúde.								

OBJETIVO Nº 2.3 - Garantir a aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários ao fortalecimento e a manutenção das ações de Vigilância em saúde no Município.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.3.1	Adquirir equipamentos e materiais permanentes necessários ao fortalecimento e a manutenção das ações de vigilância em Saúde.	Numero de Equipamentos e material permanente adquiridos e em uso na Vigilância em Saúde.	3	2025	Número	Não programada	3	Número

DIRETRIZ Nº 3 - Ampliar o acesso e aperfeiçoar a assistência ambulatorial e de média complexidade, assegurando integralidade, resolutividade e organização dos fluxos assistenciais.

OBJETIVO Nº 3.1 - Qualificar, ampliar e aperfeiçoar o acesso da população aos serviços ambulatoriais, de urgência, emergência e média complexidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter de forma contínua os atendimentos de urgência e emergência e os internamentos, garantindo assistência integral por equipe multidisciplinar na Unidade Mista Senador Arnon de Melo.	Percentual de atendimentos de urgência e Emergência e Internamentos realizados com equipe Multidisciplinar	100	2025	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Manter e fortalecer, de forma contínua, os atendimentos de urgência, emergência e internamentos na Unidade Mista Senador Arnon de Melo, assegurando assistência integral, humanizada e resolutiva por meio de equipe multidisciplinar qualificada, com fluxos assistenciais organizados e integração com a Rede de Atenção à Saúde.

3.1.2	Manter de forma contínua os atendimentos de urgência e emergência do Pronto Atendimento de Luziápolis.	Percentual de atendimentos de urgência e Emergências sendo realizados com qualidade e insumos necessários	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	---	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Manter, de forma contínua e ininterrupta, os atendimentos de urgência e emergência no Pronto Atendimento de Luziápolis, assegurando assistência integral, humanizada e resolutiva à população, com organização dos fluxos assistenciais e integração com a Rede de Atenção à Saúde.

3.1.3	Fortalecer o laboratório municipal, através do provimento de equipamentos com densidade tecnológica necessária para a realização de exames no Laboratório de Análises Clínicas Municipal	Percentual de equipamentos necessários para realização de exames no laboratório de Análises Clínicas Municipal conforme necessidades e pactuações no município.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	---	-----	------	------------	-----	-----	------------



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação Nº 1 - Fortalecer o Laboratório de Análises Clínicas Municipal por meio do provimento, modernização e manutenção de equipamentos com densidade tecnológica adequada, visando ampliar a capacidade diagnóstica, garantir a qualidade dos exames laboratoriais e qualificar o apoio diagnóstico aos serviços ambulatoriais, de urgência, emergência e média complexidade do município.

3.1.4	Manter a oferta de exames e consultas de média e alta complexidade.	Percentual de exames e consultas de média e alta complexidade sendo ofertados de forma contínua	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	---	---	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Manter e qualificar a oferta de exames e consultas de média e alta complexidade, assegurando acesso oportuno, integralidade do cuidado, resolutividade dos atendimentos e organização dos fluxos assistenciais, em articulação com a Rede de Atenção à Saúde.

3.1.5	Manter o Centro Cirúrgico funcionando com qualidade de acordo com as normas vigentes.	Numero de Cirurgias Eletivas sendo realizadas no Centro Cirúrgico Municipal.	100	2025	Número	50	200	Número
-------	---	--	-----	------	--------	----	-----	--------

Ação Nº 1 - Manter o Centro Cirúrgico em funcionamento contínuo e qualificado, assegurando a realização de procedimentos cirúrgicos de acordo com as normas sanitárias, técnicas e de segurança vigentes, garantindo integralidade da assistência, resolutividade e segurança do paciente.

3.1.6	Garantir a estrutura física e de atendimento da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.	Número de Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU operante.	1	2025	Número	1	1	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir a estrutura física, operacional e assistencial da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), assegurando condições adequadas para o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, com funcionamento contínuo, seguro e resolutivo.

3.1.7	Construção e operacionalização de um Centro de Diagnóstico	Número de prédio construído para implantação do Centro de Diagnóstico.	0	2025	Número	Não programada	1	Número
-------	--	--	---	------	--------	----------------	---	--------

3.1.8	Implantar Atendimento Odontológico de urgência na Unidade Mista Senador Arnon de Melo	Numero de Serviço de atendimento odontológico de urgência em funcionamento na UMSAM.	0	2025	Número	Não programada	1	Número
-------	---	--	---	------	--------	----------------	---	--------

OBJETIVO Nº 3.2 - Garantir a adequada prestação dos serviços de saúde, com organização, regulação, controle, avaliação e monitoramento dos sistemas de saúde no âmbito municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano (2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.2.1	Garantir o acesso à rede de urgência e emergência e serviços de média complexidade, com melhoria contínua do acolhimento e foco na resolutividade	Número de serviços de urgência e emergência funcionando de forma ininterrupta.	2	2025	Número	2	2	Número

Ação Nº 1 - Organizar, fortalecer e monitorar o acesso da população à rede de urgência e emergência e aos serviços de média complexidade, assegurando acolhimento qualificado, regulação efetiva, organização dos fluxos assistenciais e melhoria contínua da resolutividade dos atendimentos no âmbito municipal.

3.2.2	Reformar/ ampliar e/ou equipar a Unidade Mista Senador Arnon de Mello	Número de Reforma/ ampliação e/ou equipagem da Unidade Maternidade da Unidade Mista Senador Arnon de Mello, realizadas.	1	2025	Número	Não programada	3	Número
-------	---	---	---	------	--------	----------------	---	--------

3.2.3	Disponibilizar equipamentos e materiais permanentes necessários à prestação de serviço Unidade Mista Senador Arnon de Mello - UMSAM	Percentual de equipamentos e materiais permanentes necessários à prestação de serviço Unidade Mista Senador Arnon de Mello - UMSAM	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	---	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Disponibilizar, ampliar e manter equipamentos e materiais permanentes necessários à adequada prestação dos serviços de saúde na Unidade Mista Senador Arnon de Mello (UMSAM), assegurando funcionamento contínuo, qualidade assistencial, segurança do paciente e maior resolutividade dos atendimentos.

3.2.4	Informatizar as unidades especializadas para implantação do prontuário eletrônico.	Percentual de unidades especializadas com prontuário eletrônico com interoperabilidade com a atenção primária à saúde.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Informatizar as unidades especializadas do município para implantação e utilização do prontuário eletrônico, visando qualificar a gestão da informação, garantir a continuidade do cuidado, fortalecer a regulação e aprimorar o monitoramento e a avaliação dos serviços de saúde.

3.2.5	Garantia de partos naturais seguros, com humanização, respeito e reversão de indicadores inaceitáveis.	Numero de Partos Naturais humanizados realizados na UMSAM	100	2025	Número	100	400	Número
-------	--	---	-----	------	--------	-----	-----	--------

Ação Nº 1 - Garantir a realização de partos naturais seguros, humanizados e baseados em boas práticas assistenciais, assegurando respeito aos direitos da mulher e do recém-nascido, qualificação do cuidado obstétrico e redução de indicadores maternos e neonatais considerados inaceitáveis.

3.2.6	Incorporar e estruturar o Centro Cirúrgico com investimento em adequado nível tecnológico e implantação de novos procedimentos	Numero de Centro Cirúrgico funcionando com equipamentos novos, modernos.	1	2025	Número	1	1	Número
-------	--	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Incorporar, estruturar e qualificar o Centro Cirúrgico municipal, por meio de investimentos em infraestrutura, equipamentos com adequado nível tecnológico e implantação de novos procedimentos cirúrgicos, garantindo segurança do paciente, ampliação da oferta assistencial e aumento da resolutividade dos serviços de média complexidade.

3.2.7	Otimizar a Política de Saúde Mental na municipalidade com reorganização da rede.	Número de serviços de saúde mental funcionando conforme Portarias Ministeriais.	5	2025	Número	5	5	Número
-------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Reorganizar e fortalecer a rede municipal de saúde mental, com foco na articulação entre os pontos de atenção, na ampliação do acesso aos cuidados psicossociais, na qualificação dos fluxos assistenciais e na integração com a Atenção Primária, urgência e emergência, serviços especializados e rede intersetorial, garantindo cuidado humanizado, contínuo e territorializado.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2.8	Manter o funcionamento e a oferta de atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS I, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Portaria Ministerial Vigente.	Numero de Serviço de CAPS I funcionando conforme portaria Ministerial.	1	2025	Número	1	1	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção do CAPS I com estrutura física adequada, equipe multiprofissional completa e qualificada, oferta regular de atendimentos individuais e coletivos, atividades terapêuticas e ações de reabilitação psicossocial, assegurando o cumprimento das normas técnicas, a organização dos fluxos assistenciais e a integração com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e demais pontos da Rede de Atenção à Saúde.

3.2.9	Manter o funcionamento e a oferta de atendimentos do Centro de Atenção Psicossocial infanto Juvenil- CAPS i, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Portaria Ministerial Vigente.	Numero de Serviço de CAPS i funcionando conforme portaria Ministerial.	1	2025	Número	1	1	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção do CAPS i com estrutura física adequada, equipe multiprofissional completa e capacitada, oferta regular de atendimentos individuais, familiares e coletivos, bem como ações terapêuticas e de reabilitação psicossocial, garantindo o cumprimento das normativas técnicas, a organização dos fluxos assistenciais e a articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), Atenção Primária, educação, assistência social e demais políticas intersetoriais.

3.2.10	Manter o funcionamento e a oferta de atendimentos da Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil- UAI, em conformidade com as exigências estabelecidas pela Portaria Ministerial Vigente.	Numero de Serviço de UAI funcionando conforme portaria Ministerial.	1	2025	Número	1	1	Número
--------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Assegurar a manutenção da Unidade de Acolhimento Infantojuvenil com estrutura física adequada, equipe multiprofissional completa e capacitada, funcionamento contínuo e organização dos processos de cuidado, garantindo o cumprimento das normativas técnicas e sanitárias, a proteção integral dos usuários acolhidos e a articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e demais políticas públicas intersetoriais.

3.2.11	Efetuar ações de fortalecimento do matriciamento em saúde mental nas unidades básicas de saúde.	Número de ESF com ações de qualificação da Rede de Atenção Psicossocial implementadas.	11	2025	Número	11	11	Número
--------	---	--	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Implementar e consolidar ações de matriciamento em saúde mental junto às equipes das Unidades Básicas de Saúde, por meio do apoio técnico-pedagógico das equipes especializadas, visando à qualificação do acolhimento, do manejo clínico, do acompanhamento longitudinal dos usuários e da articulação com a Rede de Atenção Psicossocial, garantindo cuidado oportuno, humanizado e resolutivo.

3.2.12	Operacionalizar o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) e suas premissas assistenciais.	Percentual de cobertura pelo SAD em todo território municipal, segundo criterios de elegibilidade.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
--------	---	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Implantar e manter o funcionamento do Serviço de Atenção Domiciliar no âmbito municipal, assegurando equipe multiprofissional capacitada, organização dos fluxos assistenciais, definição de critérios de elegibilidade e acompanhamento dos usuários, com foco na desospitalização responsável, continuidade do cuidado e melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos no domicílio.

3.2.13	Manutenção da retaguarda de ambulâncias da municipalidade.	percentual de ambulancias da municipalidade funcionando e prestando serviços para população.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
--------	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção permanente da frota municipal de ambulâncias, por meio da gestão adequada dos veículos, realização de manutenções preventivas e corretivas, provisão de equipamentos e insumos obrigatórios, bem como organização dos fluxos de acionamento e utilização, assegurando resposta oportuna às demandas assistenciais e apoio efetivo aos serviços de saúde do município.

OBJETIVO Nº 3.3 - Regular, controlar, avaliar e monitorar as ações e serviços de saúde por meio de protocolos e instrumentos pactuados, considerando a Atenção Primária como ordenadora da rede.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

3.3.1	Monitorar e avaliar a Programação Pactuada em Saúde (PPI), através de ações de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria indicadas nos instrumentos de pactuação estabelecidos e as necessidades da população.	Número de monitoramento da PPI, realizado.	1	2025	Número	1	2	Número
-------	---	--	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Implementar processos contínuos de monitoramento e avaliação da Programação Pactuada em Saúde, utilizando instrumentos de regulação, controle, avaliação e auditoria, com análise da produção dos serviços, fluxos assistenciais, cumprimento das pactuações e adequação da oferta às demandas da população, fortalecendo a gestão do acesso, a resolutividade da rede e a tomada de decisão baseada em evidências.

OBJETIVO Nº 3.4 - Implantar e consolidar a política municipal de transporte sanitário eletivo, garantindo acesso organizado e humanizado aos serviços de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

3.4.1	Manter os veiculos de transporte sanitários em pleno funcinamento e com revisões realizadas.	Percentual de veículos para transporte sanitários em funcionamento.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	---	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção contínua da frota de veículos destinada ao transporte sanitário eletivo, por meio da realização de revisões preventivas e corretivas, controle do uso dos veículos, provisão de insumos e organização dos fluxos de deslocamento, assegurando a continuidade do atendimento aos usuários encaminhados para consultas, exames, tratamentos e procedimentos de saúde.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4.2	Garantir transporte sanitário eletivo integrando aos pontos de atenção à saúde de forma organizada e hierarquizada, prioritariamente para atender aos pacientes em tratamento dentro e fora do domicílio	Percentual de transporte sanitário eletivo integrando aos pontos de atenção à saúde de forma organizada e hierarquizada, prioritariamente para atender aos pacientes em tratamento dentro e fora do domicílio garantido.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Organizar e operacionalizar o transporte sanitário eletivo como componente estratégico da Rede de Atenção à Saúde, assegurando sua integração aos serviços da Atenção Primária, Atenção Ambulatorial Especializada e Média Complexidade, por meio de fluxos definidos, critérios de priorização e articulação com a regulação municipal, garantindo acesso oportuno, equânime e humanizado aos usuários em tratamento.

DIRETRIZ Nº 4 - Qualificar a assistência farmacêutica, assegurando a gestão eficiente da aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos e insumos de saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Garantir segurança, eficácia, qualidade e uso racional dos medicamentos, assegurando o acesso da população aos medicamentos essenciais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Normatizar a Política de Assistência Farmacêutica na municipalidade	Numero de Comissão de farmácia e terapêutica instituída e operacionalizada com publicação da REMUME e listas complementares.	1	2025	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Elaborar, instituir e implementar a Política Municipal de Assistência Farmacêutica, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, visando assegurar a segurança, eficácia, qualidade e o uso racional dos medicamentos, bem como a organização dos processos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, dispensação e acompanhamento do uso dos medicamentos essenciais no município.

OBJETIVO Nº 4.2 - Disponibilizar integralmente os insumos e medicamentos necessários aos serviços de saúde, conforme o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.2.1	Ampliar o acesso e garantir o uso racional de medicamentos e insumos farmacêuticos	Número de unidades básicas de saúde com unidades dispensadoras de medicamentos atendidas com o componente básico da assistência farmacêutica.	14	2025	Número	14	14	Número

Ação Nº 1 - Fortalecer a Assistência Farmacêutica municipal por meio da organização e qualificação dos processos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos farmacêuticos, em conformidade com o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, assegurando o acesso oportuno e equitativo da população, bem como a promoção do uso racional dos medicamentos.

4.2.2	Garantir o provimento dos medicamentos da Rede Básica e média complexidade	Percentual de medicamentos da REMUME e listas complementares disponibilizados nas unidades de distribuição de medicamentos.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	---	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Assegurar o abastecimento regular e adequado dos medicamentos destinados à Atenção Básica e aos serviços de Média Complexidade, por meio da organização eficiente dos processos de seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação, conforme as diretrizes do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, garantindo o atendimento integral às necessidades da população e a continuidade do cuidado.

OBJETIVO Nº 4.3 - Reestruturar a Central de Abastecimento Farmacêutico, garantindo condições adequadas de estocagem, conservação e distribuição.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.3.1	Manter o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus para as farmácias/unidades dispensadoras de medicamentos – UDM	Percentual de farmácias/unidades dispensadoras de medicamentos – UDM com o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus implantado	100	2025	Percentual	100	100	Percentual

Ação Nº 1 - Garantir a manutenção e o uso sistemático do Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica – Hórus como ferramenta estratégica para a gestão, controle, monitoramento e rastreabilidade dos medicamentos e insumos farmacêuticos, assegurando a qualificação dos processos de estocagem, dispensação e distribuição, bem como o apoio à tomada de decisão na Central de Abastecimento Farmacêutico e nas unidades dispensadoras.

4.3.2	Qualificar o processo de Assistência farmacêutica na municipalidade.	Percentual de farmacêuticos/aux. De farmácias que atendam o dimensionamento adequado de pessoal da assistência farmacêutica.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	--	--	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Promover a qualificação contínua da Assistência Farmacêutica municipal por meio do aperfeiçoamento dos processos de planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos e insumos, garantindo segurança, qualidade, eficiência e o uso racional, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

DIRETRIZ Nº 5 - Aperfeiçoar a gestão interfederativa do SUS, fortalecendo o planejamento ascendente, integrado e participativo.

OBJETIVO Nº 5.1 - Fortalecer o processo de planejamento e monitoramento da gestão do SUS, com base em instrumentos oficiais de gestão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista	Meta Plano(2026-	Unidade de
----	-------------------	--	------------------------	--	--	---------------	------------------	------------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		da meta	Valor	Ano	Unidade de Medida	2026	2029)	Medida
5.1.1	Qualificar as ações da ouvidoria municipal.	Percentual de resolutividade das demandas realizadas por meio da ouvidoria	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer e qualificar a atuação da Ouvidoria Municipal do SUS, assegurando seu funcionamento regular, acessível e resolutivo, como ferramenta estratégica de escuta do cidadão, transparência, controle social e apoio ao processo de planejamento, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde no âmbito municipal.								
5.1.2	Elaborar de forma integrada os instrumentos de gestão e planejamento do SUS, a partir do desenvolvimento de um processo de monitoramento e avaliação propositiva.	Percentual dos instrumentos de gestão e planejamento do SUS, a partir do desenvolvimento de um processo de monitoramento e avaliação propositiva, elaborados de forma integrada.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o planejamento ascendente, integrado e participativo por meio da elaboração articulada dos instrumentos oficiais de gestão do SUS, assegurando a utilização contínua de mecanismos de monitoramento e avaliação que subsidiem a tomada de decisão, o aprimoramento das ações e a qualificação da gestão municipal de saúde.								
5.1.3	Realização de Conferencia Municipal	Numero de Conferencia Municipal realizada conforme orientaçã da SES.	1	2025	Número	Não programada	1	Número
OBJETIVO Nº 5.2 - Aperfeiçoar os mecanismos de controle social, assegurando o funcionamento efetivo do Conselho Municipal de Saúde e a participação social.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.2.1	Garantir a realização das ações de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde.	Percentual ações de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar o funcionamento regular, autônomo e efetivo do Conselho Municipal de Saúde, garantindo a realização de suas atribuições legais como instância deliberativa, fiscalizadora e de controle social, por meio do apoio institucional, técnico e administrativo necessário à qualificação da participação social e ao acompanhamento das políticas públicas de saúde no âmbito municipal.								
5.2.2	Garantir a participação de conselheiros em eventos externos relacionados ao controle social, e formação dos conselheiros, de forma articulada e integrada com os movimentos sociais em defesa do SUS	Percentual de participação de conselheiros em eventos externos relacionados ao controle social, incluindo formação dos conselheiros, de forma articulada e integrada com os movimentos sociais em defesa do SUS	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecer o controle social por meio do incentivo à participação dos conselheiros municipais de saúde em eventos, encontros, conferências, capacitações e atividades formativas externas, promovendo a qualificação técnica, política e social dos conselheiros, em articulação com movimentos sociais e demais instâncias do SUS, ampliando a capacidade de atuação, representação e defesa do Sistema Único de Saúde.								
5.2.3	Disponibilizar os insumos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS	Percentual de insumos necessários ao funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – CMS, garantidos	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a provisão contínua de insumos, materiais, infraestrutura e apoio administrativo necessários ao funcionamento regular, autônomo e eficiente do Conselho Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas para o exercício do controle social, a realização de reuniões, atividades deliberativas, fiscalizatórias e de participação social no âmbito do SUS municipal.								
DIRETRIZ Nº 6 - Inovar e fortalecer os recursos tecnológicos, de informação e comunicação em saúde pública.								
OBJETIVO Nº 6.1 - Modernizar a gestão e os serviços de saúde por meio da implantação e fortalecimento da infraestrutura tecnológica e de sistemas informatizados integrados.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Implantação de sistema informatizado em 100% Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS), incluindo as unidades de gestão.	Percentual de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde (EAS) com sistema informatizado de gestão integrada em saúde.	25	2025	Percentual	25	75	Percentual
Ação Nº 1 - Promover a modernização da gestão e da atenção à saúde por meio da implantação e consolidação de sistemas informatizados integrados em todos os Estabelecimentos Assistenciais de Saúde e unidades de gestão do município, garantindo padronização dos processos, qualificação das informações, melhoria da tomada de decisão, ampliação da resolutividade dos serviços e fortalecimento da continuidade do cuidado.								
6.1.2	Garantir a infraestrutura tecnológica necessária ao desenvolvimento dos serviços, organização e armazenamento de dados nas Unidades Básicas de Saúde.	Percentual de Unidades Básicas de Saúde com infraestrutura tecnológica necessária ao desenvolvimento dos serviços, organização e armazenamento de dados	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
Ação Nº 1 - Assegurar a implantação, manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica nas Unidades Básicas de Saúde, contemplando conectividade, equipamentos, sistemas de informação e segurança dos dados, de modo a qualificar os processos assistenciais e administrativos, fortalecer o registro adequado das informações em saúde e apoiar a gestão baseada em evidências.								



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETRIZ Nº 7 - Implementar a política de gestão do trabalho e da educação em saúde, valorizando os trabalhadores do SUS.

OBJETIVO Nº 7.1 - Fortalecer a qualificação profissional por meio da Educação Permanente em Saúde, visando à melhoria contínua da atenção e da gestão em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026 - 2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Melhorar permanentemente a qualidade da assistência/cuidado à saúde, através da transformação de práticas institucionais que promova o desenvolvimento profissional e pessoal dos trabalhadores da saúde.	Numero de plano de educação permanente elaborado e implementado.	0	2025	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Promover a melhoria permanente da qualidade da assistência e do cuidado à saúde por meio da implementação de estratégias de Educação Permanente em Saúde, voltadas à reflexão crítica do processo de trabalho, à qualificação técnica, ao fortalecimento das competências profissionais e ao desenvolvimento pessoal dos trabalhadores, contribuindo para práticas mais resolutivas, humanizadas e alinhadas às necessidades da população.

DIRETRIZ Nº 8 - Enfrentar emergências em saúde pública, com resposta oportuna e organizada a eventos como arboviroses, coronavírus e doenças reemergentes.

OBJETIVO Nº 8.1 - Garantir a elaboração, implementação e monitoramento de planos de contingência e a atuação permanente do Comitê de Gestão de Crise.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026 - 2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Município com plano de contingência para o enfrentamento de emergências em saúde pública, com ênfase no enfrentamento do coronavírus, arboviroses e doenças reemergentes.	Número de plano de contingência para o enfrentamento à emergências em saúde pública elaborados e homologados no CMS.	1	2025	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Elaborar, implementar e monitorar o Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento de emergências em saúde pública, com ênfase no coronavírus, arboviroses e doenças reemergentes.

8.1.2	Manter em atividade o Comitê de Gestão de Crise, reunindo-se seus membros em reuniões para tomada de decisões referentes ao enfrentamento das emergências em saúde pública.	Número de Reuniões realizadas durante a vigência do Decreto de Calamidade Pública no período;	0	2025	Número	Não programada	2	Número
-------	---	---	---	------	--------	----------------	---	--------

DIRETRIZ Nº 9 - Fortalecer as políticas públicas de saúde e a estrutura institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETIVO Nº 9.1 - Fortalecer as políticas públicas de saúde e a estrutura institucional da Secretaria Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2026	Meta Plano(2026 - 2029)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Realizar reunião com as áreas técnicas da secretaria municipal de saúde, com o monitoramento das metas, indicadores e determinantes das principais políticas públicas de saúde.	Número de reuniões realizadas	3	2025	Número	3	12	Número

Ação Nº 1 - Fortalecer a gestão institucional da Secretaria Municipal de Saúde por meio da realização sistemática de reuniões técnicas integradas, voltadas ao acompanhamento, monitoramento e avaliação das metas, indicadores e determinantes das políticas públicas de saúde, promovendo a articulação entre as áreas técnicas, a tomada de decisão baseada em evidências e o aprimoramento contínuo da gestão e dos serviços de saúde.

9.1.2	Manter o Funcionamento do Centro de Saúde com fornecimento de todo material necessário para ofertar atendimento de qualidade e acessível a população.	Fornecimento de insumos e material necessário para manter o pleno funcionamento do Centro de Saúde.	100	2025	Percentual	100	100	Percentual
-------	---	---	-----	------	------------	-----	-----	------------

Ação Nº 1 - Garantir a continuidade e a qualidade dos serviços ofertados pelo Centro de Saúde por meio do provimento adequado de materiais médico-hospitalares, insumos, equipamentos, medicamentos, recursos humanos e infraestrutura, assegurando condições apropriadas de funcionamento, acolhimento, segurança e acessibilidade, em consonância com as diretrizes do SUS e as necessidades da população.

MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS

Secretária Municipal de Saúde



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AL 220, KM 36. S/N– Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL

Telefone: (82) 3275-1183 – CNPJ: 19.296.278/0001-86